LEI MUNICIPAL Nº907 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SRª VERA LUCIA DE SOUZA PRESTES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse a SRª. VERA LUCIA DE SOUZA PRESTES de uma área de terra medindo 188,79 m2, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Jerônimo Marques
- AO SUL: Rua General Bento Martins
- AO LESTE: Jaime Roberto Medeiros
- AO OESTE: Rua. Mal. Floriano

ARTIGO 2º - O imóvel ora doddido destina-se a residência da SRª. VERA LUCIA DE SOUZA PRESTES.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUEH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.